



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM N.º 95, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do Remanejamento/ Repactuação de Recursos Financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso, conforme Remanejamento/Protocolo nº 251159132212 de 02/02/2022, às 14:54:17 horas, gerado pelo SISMAC, com as Pactuações dos Municípios da Regional de Saúde Alto Tapajós, Baixada Cuiabana, Centro Norte, Garças Araguaia, Médio Araguaia, Médio Norte Matogrossense, Norte do Estado, Oeste Matogrossense, Sudoeste Matogrossense, Sul Mato-grossense Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso, referente a 01ª parcela de 2023.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Decreto nº 7.508, de 28/06/2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

II – A Portaria GM/MS nº 1.097, de 22/05/2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

III– A Resolução CIB/MT Nº 086, de 13 de agosto de 2009, que aprova a macroalocação dos recursos financeiros destinados à Programação da Assistência à Saúde de acordo com o Sistema Informatizado da Programação – SISPPi – no Estado de Mato Grosso;

IV - A Resolução CIB/MT nº 122, de 18 de maio de 2010, que aprova a Programação Pactuada e Integrada - PPI da Assistência à Saúde do Estado de Mato Grosso;

V - A Resolução CIB/MT nº 101, de 01 de agosto de 2013, que aprova o calendário permanente de remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso da Programação Pactuada e Integrada – PPI;

VI - Proposição Operacional da CIR Alto Tapajós nº 016, de 24 de outubro de 2022, propõe aprovação do remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência da Média e Alta Complexidade Ambulatorial do município de Nova Bandeirantes, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso;

VII - Proposição Operacional da CIR Alto Tapajós nº 017, de 24 de outubro de 2022, propõe aprovação do remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência Hospitalar e da Média e Alta Complexidade Ambulatorial do município de Carlinda, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso;

VIII - Proposição Operacional nº 014/2022/CIR-BC/SES/MT de 17 de novembro de 2022, propõe aprovar o remanejamento/repactuação física e financeira, de recursos destinados à Assistência de Média e Alta Complexidade do município de Planalto da Serra, situado na região de saúde da Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso;

Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

IX – Proposição Operacional CIR nº 018 de 18 de novembro de 2022, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial do município de Alto Paraguai, Nobres, Nortelândia, São José do Rio Claro e Nova Maringá, situado na Região de Saúde Centro Norte do Estado de Mato Grosso;

X - Proposição Operacional CIR Garças Araguaia nº 011 de 20 de outubro de 2022, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do município de Torixoréu situado na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso;

XI - Proposição Operacional da Comissão Intergestores da Regional Médio Araguaia nº 016, de 18 de novembro de 2022, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados à Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial do município de Cocalinho, conforme quadro em anexo, Região de Saúde do Médio Araguaia;

XII - Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional – CIR Médio Norte Matogrossense, nº 014 de 25 de outubro de 2022, propõe aprovação das alterações da PPI-2022 do município de Barra do Bugres, situados na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

XIII - Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional – CIR Médio Norte Matogrossense, nº 015 de 25 de outubro de 2022, propõe aprovação das alterações da PPI-2022 do município de Porto Estrela, situados na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

XIV - Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional – CIR Médio Norte Matogrossense, nº 016 de 25 de outubro de 2022, propõe aprovação das alterações da PPI-2022 do município de Denise, situados na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

XV - Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional – CIR Médio Norte Matogrossense, nº 017 de 08 de novembro de 2022, propõe aprovação das alterações da PPI-2022 do município de Nova Olímpia, situados na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

XVI - Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional – CIR Médio Norte Matogrossense, nº 018 de 08 de novembro de 2022, propõe aprovação das alterações da PPI-2022 do município de Tangará da Serra, situados na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

XVII - Proposição Operacional CIRNM/MT nº 006 de 17 de novembro de 2022, propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial dos municípios de Colíder, Itaúba, Marcelândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita e Nova Santa Helena, situadas na Região de Saúde Norte do Estado de Mato Grosso;

Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

XVIII - Proposição Operacional nº 004 CIR OESTE MATO-GROSSENSE de 17 de agosto de 2022, dispõe sobre o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do município de Lambari D'Oeste, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso;

XIX - Proposição Operacional CIR/SOMT/MT nº 009 de 27 de setembro de 2022, dispõe sobre o remanejamento/repactuação da PPI de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do município de Vila Bela da Ss. Trindade, pertencente à Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

XX- Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional – CIR da Região de Saúde Sul Mato-Grossense nº 025 de 14 de outubro de 2022, propõe aprovar a proposta de remanejamento/repactuação da PPI de Média e Alta Complexidade Hospitalar, por referência, do município Pedra Preta, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso, conforme detalhamento físico e financeiro da pactuação do município na planilha anexa a essa proposição;

XXI - Proposição Operacional nº 013 - CIR Vale do Peixoto de 03 de novembro de 2022, propõe aprovar alteração de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do município de Peixoto de Azevedo, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso.

R E S O L V E:

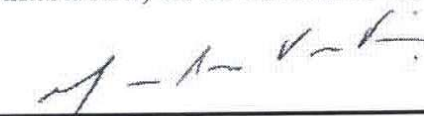
Art. 1º Aprovar o Remanejamento/Repactuação de Recursos Financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso, conforme Remanejamento/Protocolo no 251159132212 de 02/02/2022, às 14:54:17 horas, gerado pelo SISMAT, com as Pactuações dos Municípios da Regional de Saúde Alto Tapajós, Baixada Cuiabana, Centro Norte, Garças Araguaia, Médio Araguaia, Médio Norte Matogrossense, Norte do Estado, Oeste Mato-grossense, Sudoeste Matogrossense, Sul Mato-grossense Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso, referente a 01ª parcela de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.



Kelluby de Oliveira Silva
Presidente da CIB /MT

Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2022.



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

SISMAC v2.0

Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 02/12/2022

UF: 51 - MATO GROSSO

Número do Protocolo: 251159132212

Técnico Responsável: John Lennon Lúcio de Moraes

Parcela: 1ª/2023

Secretário de Estado de Saúde: Kelluby de Oliveira Silva

Presidente do COSEMS: Marco Antônio Norberto Felipe

Observação:

Quadro Consolidado - Valores Anuais

Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF
Teto Mac Vigente	181.152.725,78	556.520.990,38	737.673.716,16
Teto Mac Solicitado	181.173.556,15	556.500.127,01	737.673.716,16
Resultado	20.863,37	-20.863,37	0,00

Remanejamento de recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais

IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Alocado à SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado à SES (C)	Alocado a municípios (D)	Alocado à SES (A+C)	Alocado a municípios (B+D)
510000	MT	181.152.725,78	0,00	20.863,37	0,00	181.173.589,15	0,00

Gerado em: 02/12/2022 às 14:54:17

Página: 1 de 3

M-A-r-f
Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

Remanejamentos de Recursos Municipais - Valores Anuais

Município	Vigente		Remanejamento		Resultado	
	Sob Gestão Municipal (A)	Sob Gestão Estadual (B)	Sob Gestão Municipal (C)	Sob Gestão Estadual (D)	Sob Gestão Municipal (A+C)	Sob Gestão Estadual (B+D)
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL	666.620.090,39	0,00	-20.963,37	0,00	556.600.127,01	0,00
510025-ALTA FLORESTA	2.208.731,00	0,00	1.209,40	0,00	2.209.940,40	0,00
510130-ARENÁPOLIS	1.171.664,28	0,00	-481.636,45	0,00	689.727,83	0,00
510170-BARRA DO BUGRES	546.687,34	0,00	537.424,87	0,00	1.084.112,21	0,00
510182-BARRA DO GARÇAS	12.817.079,73	0,00	1.714,69	0,00	12.818.793,39	0,00
510250-CÁCIERES	3.872.222,74	0,00	-21.064,56	0,00	3.851.158,18	0,00
510267-CAMPO VERDE	2.772.257,26	0,00	20,60	0,00	2.772.277,86	0,00
510279-CARLINDA	345.187,36	0,00	4.613,10	0,00	349.800,46	0,00
510320-COLÍDER	1.158.638,27	0,00	-94.435,26	0,00	1.062.203,01	0,00
510340-CUIABÁ	314.389.137,52	0,00	-10.160,60	0,00	314.369.967,93	0,00
510350-DIAMANTINO	2.965.780,23	0,00	-17.824,32	0,00	2.947.954,91	0,00
510416-GUARANTÁ DO NORTE	2.618.068,02	0,00	-10.044,40	0,00	2.608.023,62	0,00
510425-ITAJUBA	340.593,96	0,00	20.684,87	0,00	361.268,82	0,00
510460-ITOLIZA	517.895,90	0,00	16.860,71	0,00	534.746,70	0,00
510523-LANIERI D'ESTE	82.212,79	0,00	4.729,54	0,00	86.942,33	0,00
510540-VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	651.860,41	0,00	13.010,57	0,00	665.770,98	0,00
510558-MARCELÂNIA	780.289,77	0,00	52.091,29	0,00	812.380,06	0,00
510560-NOBRES	812.853,14	0,00	-1.102,80	0,00	811.550,34	0,00
510600-NORTE ANDARAÍ	301.174,41	0,00	-7.187,93	0,00	294.006,48	0,00
510616-NOVA BANDEIRANTES	427.073,90	0,00	1.086,42	0,00	428.060,32	0,00
510616-NOVA SANTA HELENA	202.423,04	0,00	-48.851,45	0,00	153.571,59	0,00
510820-NOVA BRASÍLIA	98.229,83	0,00	-1.052,27	0,00	85.187,56	0,00

Gerado em: 02/12/2022 às 14:34:17

Página 2 de 3

A-A- r f
Marco Antonio Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

510621-NOVA CANAÃ DO NORTE	327.706,50	0,00	70.004,38	0,00	397.710,88	0,00
510623-NOVA OLÍMPIA	696.606,17	0,00	-31.008,73	0,00	658.676,44	0,00
510637-PEDRA PRETA	786.892,97	0,00	-14.359,79	0,00	754.533,18	0,00
510642-PEIXOTO DE AZEVEDO	2.342.032,50	0,00	1.275,00	0,00	2.343.407,50	0,00
510643-PLANALTO DA SERRA	31.892,54	0,00	5.338,70	0,00	37.232,24	0,00
510730-SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1.024.516,10	0,00	-6.905,98	0,00	1.018.570,21	0,00
510760-RONDONÓPOLIS	52.962.055,02	0,00	-1.750,04	0,00	52.960.304,98	0,00
510766-SINOP	8.335.362,86	0,00	2.683,78	0,00	8.338.046,62	0,00
510762-SORRISO	5.673.516,28	0,00	-4.316,28	0,00	5.669.200,00	0,00
510795-TANGARÁ DA SERRA	9.685.551,54	0,00	-16.592,80	0,00	9.678.958,68	0,00
510820-TORIXOREU	292.231,92	0,00	1.724,35	0,00	293.956,27	0,00
510840-VÁRZEA GRANDE	28.161.406,04	0,00	3.236,43	0,00	28.168.472,51	0,00
510860-NOVA GUARITA	130.166,31	0,00	30.173,38	0,00	160.339,69	0,00
510865-NOVA MARILÂNDIA	67.635,22	0,00	2.329,20	0,00	69.964,42	0,00

M-A-F
Mato Grosso
Antonio Roberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT